



Decisão 01783/2022-6 - 2ª Câmara

Processos: 02155/2022-5, 02297/2022-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Ano do concurso: 2020

UG: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu

Relator: Marco Antônio da Silva

Interessado: DOUGLAS HENRIQUE DO NASCIMENTO, DIEGO RIPARDO

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – CIÊNCIA – ARQUIVAR.

O preenchimento dos requisitos legais e constitucionais, impõe o registro dos atos admissionais em apreço, ante sua regularidade, com expedição de determinação de instrução dos processos individuais, com cópia da decisão de registro correspondente.

O EXMO. SR. CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO MARCO ANTONIO DA SILVA:

Versam os processos listados no item 3 da ITC, acerca de **ADMISSÕES DE PESSOAL EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO** que, após realização de certame pelo **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de**

Ibiraçu, conforme o **Edital 001/2020**, com supedâneo no art. 37, inciso II da Constituição Federal, se submete à apreciação desta Corte de Contas, para fins de **REGISTRO**, na forma estatuída na Carta Magna, art. 71, inciso III, bem como na Carta Estadual, art. 71, inciso IV, e, ainda, a teor do art. 1º, inciso V, da Lei Complementar 621/2012.

A área técnica, através do Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal – NRP, nos termos da Instrução Técnica Conclusiva - ITC 01666/2022-1, opinou pelo **REGISTRO** dos atos de nomeação constantes dos processos elencados no item 3 da referida ITC, com expedição de determinação e arquivamento do feito.

O Ministério Público Especial de Contas, por meio do Procurador, Dr. Luis Henrique Anastácia da Silva, mediante o Parecer 01811/2022-4, pugnou no mesmo sentido.

Conforme regular distribuição vieram os autos a este magistrado de contas para emissão de relatório e voto para efeito de deliberação do Colegiado, na forma do art. 29 do Regimento Interno, Resolução TC 261/2013.

É o sucinto relatório.

VOTO

Tratam os processos eletrônicos listados no item 3 da ITC 01666/2022-1, de admissões de pessoal em cargo público de provimento efetivo para os quadros do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, encaminhadas a este Egrégio Tribunal de Contas para efeito de análise e posterior apreciação, em razão da documentação que lhes dá suporte.

1. DAS CONSIDERAÇÕES DE FATO E DE DIREITO:

Da análise dos autos, verifico que a área técnica e o Ministério Público Especial de Contas opinaram pelo **registro** dos atos de nomeação, constantes dos processos elencados no item 3 da ITC, com expedição de **determinação** e arquivamento do feito.

Presente a documentação essencial, bem assim respeitada a ordem de classificação em concurso público estipulado no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, entendo

que os atos admissionais elencados no item 3 da Instrução Técnica Conclusiva – ITC 01666/2022-1, reproduzidos no Anexo I desta decisão, encontram-se em condições de serem registrados.

Desse modo, tenho que assiste razão à área técnica e ao Ministério Público Especial de Contas que opinaram pelo **REGISTRO** dos atos admissionais em análise, com expedição de determinação e arquivamento do feito.

Afinal, a documentação constante dos autos, bem como o fundamento legal demonstra a regularidade dos atos admissionais em apreço.

2. DO DISPOSITIVO:

Ante o exposto, acompanhando o posicionamento da área técnica e do Ministério Público Especial de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de **Decisão** que submeto à sua consideração.

MARCO ANTONIO DA SILVA

Relator

1. DECISÃO TC- 1783/2022-6

VISTOS, relatados e discutidos os autos elencados no Anexo I desta decisão, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da **Segunda Câmara**, ante as razões expostas pelo relator, em:

1.1. REGISTRAR os atos admissionais listados a seguir:

ANEXO I: ADMISSÕES DE PESSOAL PARA O QUADRO EFETIVO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU:

Cargo: 74004 - OPERADOR DE ETA

Nº	Processo	Nome	Classificação	Ato de Nomeação	Data do Exercício
1.	02155/2022-5	DOUGLAS HENRIQUE	13	Portaria nº	01/03/2022

		DO NASCIMENTO		26/2022	
2.	02297/2022-1	DIEGO RIPARDO	15	Portaria nº 38/2022	17/03/2022

1.2. DETERMINAR ao **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiráçu** que instrua os processos individuais dos servidores, com cópia da Decisão de Registro do ato respectivo;

1.3. ARQUIVAR os processos em tela, dando-se **CIÊNCIA** aos interessados.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 01/06/2022– 21ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Manoel Nader Borges (presidente), Domingos Augusto Taufner e Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha.

4.2. Conselheiro Substituto: Marco Antonio da Silva (relator).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Luciano Vieira

CONSELHEIRO SERGIO MANOEL NADER BORGES

Presidente